

**BANCOOB FUNDO DE INVESTIMENTO
DEDICADO AO SETOR DE SAÚDE
SUPLEMENTAR ANS - RENDA FIXA
(CNPJ nº 09.525.418/0001-97)**

(Administrado pelo Bancoob Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda. - Bancoob DTVM)

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2020**

**BANCOOB FUNDO DE INVESTIMENTO DEDICADO AO SETOR DE SAÚDE
SUPLEMENTAR ANS - RENDA FIXA**

(Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Bancoob DTVM)

**Demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2020**

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstrações da composição e diversificação da carteira

Demonstrações da evolução do patrimônio líquido

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Cotistas

Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS - Renda Fixa
(Administrado pela Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Bancoob DTVM)
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS - Renda Fixa ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2020 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS - Renda Fixa em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização dos títulos de renda fixa

Durante o exercício de 2020, o Fundo possuía em sua carteira de ativos operações compromissadas e títulos públicos, avaliados ao valor justo. Em função desses ativos serem os principais elementos que influenciam na valorização das cotas do patrimônio líquido e no resultado do Fundo consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- i) Verificamos se os valores mobiliários apresentados na carteira de investimento do Fundo encontravam-se valorizados por cotações unitárias disponíveis e observáveis em mercado ativo e se as valorizações pela curva foram corretamente mensuradas;
- ii) Recalculamos a valorização dos títulos que compunham a carteira do Fundo;
- iii) Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que a carteira do Fundo está adequadamente valorizada em 31 de dezembro de 2020.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração e/ou os cotistas pretendam liquidar o fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília-DF, 30 de março de 2021.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 DF 002567/F


Fabiano de Oliveira Barbosa
Contador CRC DF 015827/O-3

**Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de
Saúde Suplementar ANS – Renda Fixa
(CNPJ nº. 09.525.418/0001-97)
(Administrado pelo Bancoob Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda. – Bancoob DTVM)
Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2020
e relatório do auditor independente**

Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS – Renda Fixa

CNPJ: 09.525.418/0001-97

(Administrado pelo Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Bancoob DTVM – CNPJ: 07.397.614/0001-06)

Demonstração da composição e diversificação da carteira

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhares de reais)

Aplicações/especificações	Quantidade	Mercado/ Realização	% Sobre Patrimônio Líquido
Disponibilidades		5	0,00
Aplicações em operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro – LFT (Nota 4)	393	4.120	2,28
Títulos de renda fixa (Nota 5(a))			
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	16.482	176.818	97,76
Despesas antecipadas		1	0,00
Total do ativo		180.944	100,04
Valores a pagar		69	0,04
Total do passivo		69	0,04
Patrimônio Líquido		180.875	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		180.944	100,04

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS – Renda Fixa**CNPJ: 09.525.418/0001-97****(Administrado pelo Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Bancoob DTVM – CNPJ: 07.397.614/0001-06)**

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro

(em milhares de reais)

	2020	2019
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 71.164.846,86 cotas a R\$ 2,648440* cada	188.476	
Representado por 70.890.895,16 cotas a R\$ 2,508677* cada		177.842
Cotas emitidas no exercício		
8.592.851,26 cotas	23.127	
5.600.890,43 cotas		14.556
Cotas resgatadas no exercício		
12.903.282,46 cotas	(25.382)	
5.326.938,73 cotas		(11.374)
Varição no resgate de cotas	(9.237)	(2.486)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	176.984	178.538
Composição do resultado do exercício		
Receitas		
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 4)	162	130
Receitas com títulos e valores mobiliários (Nota 5a)	4.870	10.523
Valorização a valor justo (Nota 5a)	1.095	16
	6.127	10.669
Despesas		
Desvalorização a valor justo (Nota 5a)	(1.526)	(17)
Taxa de fiscalização – CVM	(36)	(36)
Taxa de administração (Nota 8)	(640)	(644)
Custódia	(18)	(18)
Outras despesas administrativas (Nota 10)	(16)	(16)
	(2.236)	(731)
Resultado do exercício	3.891	9.938
Patrimônio líquido no final exercício		
Representado por 66.854.415,66 cotas a R\$ 2,705503* cada	180.875	
Representado por 71.164.846,86 cotas a R\$ 2,648440* cada		188.476

(*) Em unidades de reais.

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS – Renda Fixa

CNPJ: 09.525.418/0001-97

(Administrado pelo Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Bancoob DTVM – CNPJ: 07.397.614/0001-06)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota 1 - Contexto operacional

O Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS - Renda Fixa é uma comunhão de recursos, sob a forma de condomínio aberto e sem prazo de duração determinado, destinados à aplicação nos ativos financeiros previstos no inciso V do artigo 2º da Instrução CVM nº 555/2014, observadas as disposições de seu regulamento.

O Fundo foi constituído em 24 de abril de 2008. Podem participar do Fundo, exclusivamente participantes do setor de saúde suplementar que estejam devidamente registrados na ANS como Operadores de Plano de Saúde, bem como os Prestadores de Serviços Médicos e Hospitalares que estejam inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, e que, em razão da política de investimento do Fundo, desejam utilizar as suas contas do Fundo como Ativos Garantidores nos termos da Resolução Normativa – RN nº 159, de 03 de julho de 2007, e da Instrução Normativa nº 13, de 27 de dezembro de 2007, ou suas sucessoras, ambas expedidas pela Agência Nacional de Saúde.

O objetivo do Fundo é atuar com flexibilidade no mercado de renda fixa, aproveitando as melhores oportunidades do momento, e, com isso, propiciar aos seus cotistas valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora, observado no mínimo 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido em ativos de renda fixa.

Fica expressamente ressalvado que:

(a) as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, seguros de quaisquer espécies ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC;

(b) em decorrência da possibilidade de adoção de política de investimento agressiva pela Administradora poderá:

(b.1) ocorrer perda do capital investido;

(b.2) ensejar a obrigação do cotista em cobrir, conforme sua participação em cotas, eventuais perdas do Fundo frente a terceiros, em caso de patrimônio líquido negativo.

Nota 2 - Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555/2014, previstas

Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS – Renda Fixa

CNPJ: 09.525.418/0001-97

(Administrado pelo Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Bancoob DTVM – CNPJ: 07.397.614/0001-06)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 22 de março de 2021.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

Apuração do resultado – as receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência.

Aplicações em operações compromissadas – são operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Títulos de renda fixa – De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 577, de 07 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas: títulos para negociação e títulos mantidos até o vencimento, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo os seguintes critérios para contabilização:

- Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Sisbacen e FGV.

A metodologia adotada para a precificação considera a coleta de informações disponíveis no mercado, ajustados ao modelo da Administradora, que visa atualizar os ativos dos fundos de investimento por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente realizáveis no mercado financeiro.

Os títulos de dívida pública são valorizados de acordo com os valores e preços divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA ou, na ausência destes, pelo preço definido pelo prestador de serviço de análise de risco do Fundo que melhor reflita seu valor de venda.

Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS – Renda Fixa

CNPJ: 09.525.418/0001-97

(Administrado pelo Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Bancoob DTVM – CNPJ: 07.397.614/0001-06)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Títulos mantidos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento; e
- Que todos os cotistas que ingressarem no Fundo a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo na categoria mencionada neste item.

Nota 4 - Aplicações em operações compromissadas

Operação realizada no montante de R\$ 4.120 com o Banco Cooperativo do Brasil S.A - Bancoob em condições e prazos compatíveis com as usuais de mercado. O vencimento dessas operações ocorreu em 4 de janeiro de 2021. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 o Fundo apurou receita com operações compromissadas de R\$ 162 (2019 – R\$ 130).

Nota 5 - Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

(a) Títulos para negociação

O montante, natureza, faixas de vencimento, valores de custo atualizado e valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação em 31 de dezembro de 2020 eram os seguintes:

Negociação	Custo atualizado	Valor Justo	Vencimentos	
			Até 365 dias	Acima 365 dias
Letras Financeiras do Tesouro- LFT	177.230	176.818	60.639	116.179

Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS – Renda Fixa

CNPJ: 09.525.418/0001-97

(Administrado pelo Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Bancoob DTVM – CNPJ: 07.397.614/0001-06)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Resultado da valorização e desvalorização a valor justo

	2020	2019
Valorização a valor justo	1.095	16
Desvalorização a valor justo	(1.526)	(17)
Total	(431)	(1)

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Fundo apurou receita com títulos e valores mobiliários de R\$ 4.870 (2019 – R\$ 10.523).

(b) Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realiza operações nos mercados derivativos.

Nota 6- Gerenciamento de riscos

Tipos de riscos:

Risco de mercado

É o risco associado às flutuações de preços e cotações nos mercados de câmbio, juros e bolsas de valores dos ativos que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo. Entre os fatores que afetam estes mercados, destacamos fatores econômicos gerais, tanto nacionais quanto internacionais, tais como ciclos econômicos, política econômica, situação econômico-financeira dos emissores de títulos e outros. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de crédito

É o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira. Neste caso, o efeito no Fundo é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e ao da empresa emissora do título, no caso de títulos privados.

Risco de liquidez

É o risco associado à ausência de demanda pelos ativos que compõem a carteira, tanto por questões relacionadas diretamente ao ativo ou por fatores específicos do mercado em que este ativo é negociado. Neste caso, o Fundo poderá: (i) encontrar dificuldades para converter seus

Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS – Renda Fixa

CNPJ: 09.525.418/0001-97

(Administrado pelo Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Bancoob DTVM – CNPJ: 07.397.614/0001-06)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

ativos em reservas (caixa) e atender a eventuais saques de seus cotistas; e/ou (ii) liquidar posições oferecendo descontos nos preços dos ativos para fazer caixa acarretando em perdas ao Fundo.

Por meio de estudo estatístico dos fluxos passados do Fundo e metodologia de concentração de carteira, o Fundo sempre dispõe de uma parcela líquida para atender a sua rotina de resgates, de forma a minimizar seu efeito na rentabilidade da carteira. Além disso, a liquidez de cada ativo é constantemente analisada, sendo utilizada na decisão de investimento ou permanência do ativo na carteira.

Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas máximas potenciais do Fundo por meio do VaR ("Value at Risk");
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- Avaliar as perdas do Fundo em cenários de stress.

Todas as posições do Fundo são tomadas após detalhada avaliação dos fundamentos da economia. O comitê de investimento fornece o cenário base para o período de exposição e os principais riscos associados.

Os métodos utilizados pela Administradora para gerenciar os riscos a que o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

Análise de sensibilidade

a. Metodologia:

Cada fator de risco de mercado considerado relevante foi sensibilizado com aplicações de choques de mais e menos 1% (cenário provável), mais e menos 25% (cenário 1) e de mais e menos 50%, (cenário 2) e as maiores perdas, por fator de risco, foram apresentadas em percentual do Patrimônio Líquido do Fundo na data da demonstração Financeira.

Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS – Renda Fixa

CNPJ: 09.525.418/0001-97

(Administrado pelo Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Bancoob DTVM – CNPJ: 07.397.614/0001-06)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b. Fatores de risco considerados na análise:

Taxas de Juros

Aplicação de choques de mais e menos 1%, 25% e 50% nas curvas de juros pré-fixadas, cupons de inflação e cupons de moedas e reprecificação dos ativos e derivativos sensíveis a essas curvas, sendo consideradas as maiores perdas resultantes em cada cenário.

	Fator de Risco	Cenário Provável	Cenário 1	Cenário 2
Taxa de Juros	Exposições sujeitas às variações de taxas de juros	(5)	(131)	(261)

Nota 7 - Emissões e resgates de cotas

Na emissão de cotas, será utilizado o valor da cota pela Administradora ou intermediário, no encerramento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos, após o fechamento dos mercados em que o Fundo atua.

Para fins de resgate de cotas, não há qualquer prazo de carência e deverá ser utilizado o valor da cota apurado no encerramento do dia em que ocorrer a solicitação, após o fechamento dos mercados em que o Fundo atua.

O pagamento do resgate será efetuado no primeiro dia útil subsequente à data da conversão.

Nota 8 - Remuneração da Administradora

O Fundo paga uma taxa de administração calculada diariamente sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo à razão de 0,35% ao ano. Essa remuneração é calculada na base de 1/252, aplicados por dia útil, da referida taxa, sendo debitada até o 5º dia útil do mês subsequente. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi apurada a remuneração de R\$ 640 (2019 – R\$ 644).

O regulamento não prevê a cobrança de taxa de performance, taxa de ingresso e taxa de saída.

Nota 9 - Gestão, custódia, tesouraria, distribuição, escrituração e controladoria

Os serviços de custódia, tesouraria, distribuição de cotas, escrituração e controladoria são executados pelo Banco Cooperativo do Brasil S.A. - Bancoob.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela própria Administradora.

Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS – Renda Fixa

CNPJ: 09.525.418/0001-97

(Administrado pelo Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Bancoob DTVM – CNPJ: 07.397.614/0001-06)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As aplicações em operações compromissadas e em títulos de renda fixa estão custodiadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

O Fundo paga ao custodiante uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,01% sobre o Patrimônio Líquido.

Nota 10 - Outras despesas administrativas

Foram debitados do Fundo valores referentes às seguintes despesas:

	2020	2019
Publicação e auditoria	10	10
Cetip/Selic	6	6
Total	16	16

Nota 11 - Operações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2020, o Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R\$ 5 (2019 - R\$ 4) com o Banco Cooperativo do Brasil S.A - Bancoob.

Adicionalmente, ao longo do exercício, o Fundo realizou operações compromissadas e definitivas de títulos públicos federais com parte relacionada a Administradora, conforme tabela abaixo:

Mês/Ano	Operações compromissadas com partes relacionadas		
	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/Taxa SELIC
janeiro/2020	100,00%	1,11%	98,86%
fevereiro/2020	100,00%	0,60%	98,94%
março/2020	100,00%	6,30%	100,00%
abril/2020	100,00%	5,35%	100,00%
maio/2020	100,00%	5,54%	100,00%
junho/2020	100,00%	5,12%	100,00%
julho/2020	100,00%	4,18%	100,00%
agosto/2020	100,00%	2,73%	100,00%
setembro/2020	100,00%	1,23%	100,00%
outubro/2020	100,00%	1,93%	100,00%
novembro/2020	100,00%	1,93%	100,00%
dezembro/2020	100,00%	2,06%	100,00%

Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS – Renda Fixa

CNPJ: 09.525.418/0001-97

(Administrado pelo Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Bancoob DTVM – CNPJ: 07.397.614/0001-06)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Durante o exercício de 2020 o Banco Cooperativo do Brasil S.A – Bancoob prestou serviços de custódia e controladoria ao Fundo, no montante de R\$ 18 (2019 – 18) e R\$ 96 (2019 – 69), respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2020, o Fundo possuía um saldo a pagar ao Bancoob de R\$ 2 (2019 – 2) a título de custódia e de R\$ 9 (2019 – 8) a título de controladoria.

O Fundo não possuía, na data de fechamento, aplicações em títulos emitidos pela Administradora ou parte a ele relacionada.

Nota 12 - Legislação tributária

As aplicações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitas a qualquer tributação.

Seguindo a expectativa da Administradora e do gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a 365 dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação, compreendido entre a data de aplicação e a data do resgate:

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20,0% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- iv. 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Independentemente do resgate das cotas, haverá a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, pela diminuição automática semestral da quantidade de cotas, correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, caso aplicável, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme descrito.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS – Renda Fixa

CNPJ: 09.525.418/0001-97

(Administrado pelo Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Bancoob DTVM – CNPJ: 07.397.614/0001-06)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota 13 - Distribuição de resultados

O Fundo incorporará ao seu patrimônio líquido os rendimentos que porventura forem distribuídos pelos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros que compõem a sua carteira, observando-se os prazos e condições de pagamento atinentes a cada título.

Nota 14 - Política de exercício do direito de voto do Fundo

No intuito de defender os interesses do Fundo e dos cotistas, a Administradora adota política de exercício de direito de voto em Assembleias gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo Fundo, disponível em sua sede e registrada na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. A Política disciplina os princípios gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões da Administradora.

Nota 15 - Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Nota 16 - Rentabilidade

A rentabilidade acumulada e o patrimônio líquido médio diário do Fundo ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram 2,15% e R\$ 183.922, respectivamente. Nos últimos 12 meses, os principais indicadores foram:

Data	PL Médio	R\$		Rentabilidade Fundo (%)		CDI (%)	
		Vlr. da Cota		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/12/2019	187.649	2,64843967		-	-	-	-
31/01/2020	186.353	2,65751066		0,34%	0,34%	0,38%	0,38%
28/02/2020	181.342	2,66427283		0,25%	0,60%	0,29%	0,67%
31/03/2020	176.626	2,67233544		0,30%	0,90%	0,34%	1,01%
30/04/2020	177.303	2,67881597		0,24%	1,15%	0,28%	1,30%
29/05/2020	178.084	2,68441553		0,21%	1,36%	0,24%	1,54%
30/06/2020	177.945	2,68935922		0,18%	1,55%	0,21%	1,75%
31/07/2020	185.440	2,69368839		0,16%	1,71%	0,19%	1,95%
31/08/2020	186.072	2,69716829		0,13%	1,84%	0,16%	2,12%
30/09/2020	186.733	2,69292145		-0,16%	1,68%	0,16%	2,28%
30/10/2020	189.174	2,69640440		0,13%	1,81%	0,16%	2,44%
30/11/2020	190.993	2,69901412		0,10%	1,91%	0,15%	2,59%
31/12/2020	190.028	2,70550361		0,24%	2,15%	0,16%	2,76%

Bancoob Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar ANS – Renda Fixa

CNPJ: 09.525.418/0001-97

(Administrado pelo Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Bancoob DTVM – CNPJ: 07.397.614/0001-06)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020

(em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Nota 17- Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais envolvendo a Administradora do Fundo no que diz respeito às atividades de gestão de recursos de terceiros.

Nota 18 - Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 07 de julho de 2016, a Administradora não contratou outros serviços relacionados às atividades de gestão de recursos de terceiros junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo.

Nota 19 – Outras informações

No ano de 2020, a economia mundial foi impactada negativamente pela propagação da doença ocasionada pelo novo Coronavírus (Covid-19), elevada ao nível de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

O Banco Cooperativo do Brasil – Bancoob, empresas ligadas e fundação patrocinada têm implementado medidas para gestão das operações e apoio aos funcionários, cooperados e comunidades, diante da pandemia de Covid-19.

* * *

Primo João Cracco Contador CRC-SP 149.703/O - 2	Francisco Ney Magalhães Junior Diretor Superintendente
--	---